



Unisulma
Realizando sonhos, formando profissionais

Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão - Unisulma
Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão - IESMA



VESTIBULAR 2022.1

MANUAL DO CANDIDATO



CALENDÁRIO VESTIBULAR 2022.1

INSCRIÇÕES

As provas do vestibular para o semestre letivo de 2022.1 serão realizadas de forma on-line e agendadas, e as inscrições deverão ser feitas através do site www.unisulma.edu.br ou presencialmente na Unisulma, localizada na Rua São Pedro, nº11, Jardim Cristo Rei.

Período: De 05 de outubro de 2021 a 28 de janeiro de 2022.

PROVA

A prova do Vestibular constará de uma Redação dissertativa, escrita na norma padrão da Língua Portuguesa, sendo obrigatória para todos os candidatos, realizada de forma on-line, através do site www.unisulma.edu.br e agendada presencialmente nas dependências da Unisulma.

RESULTADO

O resultado da prova será divulgado de forma imediata (até 48h após a realização da prova). Informado para o próprio candidato através dos dados fornecidos na inscrição do processo seletivo.

MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas de forma on-line ou presencialmente na Unisulma, a partir da aprovação do candidato no vestibular, no período de 05 de outubro de 2021 a 28 de janeiro de 2022.

MATRÍCULA ON-LINE	MATRÍCULA PRESENCIAL
E-mail: secad@unisulma.edu.br Enviar toda documentação de matrícula de forma legível e no formato PDF.	Local: Secretaria Acadêmica (Secad) Horário: 08h às 12h e das 14h às 19h30.



O Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão/IESMA mantido pela Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão/UNISULMA torna público as normas do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação no primeiro semestre do ano de 2022, organizado sob forma de concurso público em conformidade com o prescrito no inciso II do art. 44 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996; art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988; Portaria nº 971 de 22 de agosto de 1997, do MEC; no Decreto nº 2306 de 15 de maio de 1997; no Parecer CNE 05/2020 e Regimento Interno. O concurso será realizado conforme as regras e instruções aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos que se inscreverem declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1. A seleção de candidatos para ingresso nos cursos de graduação do IESMA será realizada mediante Processo Seletivo, que consiste na aplicação de uma Redação (dissertação).

Art. 2. O Processo Seletivo se destina aos candidatos que concluíram o 3º ano do Ensino Médio ou equivalente.

Art. 3. O Processo Seletivo será realizado a partir do dia 05 de outubro de 2021 até o dia 28 de janeiro de 2022, de forma on-line e agendado nas dependências da UNISULMA.

Art. 4. Os cursos ofertados e os turnos disponíveis aprovados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) são:

CURSOS	MODALIDADE	TURNOS
Administração	Bacharelado	Noturno
Direito	Bacharelado	Matutino
Direito	Bacharelado	Noturno
Enfermagem	Bacharelado	Integral**
Educação Física	Bacharelado	Noturno



Educação Física	Licenciatura	Matutino
Educação Física	Licenciatura	Noturno
Estética e Cosmética	Tecnólogo	Integral*
Fisioterapia	Bacharelado	Integral**
Nutrição	Bacharelado	Integral*
Psicologia	Bacharelado	Integral*
Serviço Social	Bacharelado	Noturno
*Aulas prioritariamente concentradas no turno noturno. **Aulas prioritariamente concentradas no turno matutino.		

CAPÍTULO II

Das Inscrições

Art. 5. As inscrições no processo seletivo on-line e agendado deverão ser feitas através do site: www.unisulma.edu.br e não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 6. O candidato, no ato da inscrição, poderá fazer segunda opção em outro curso de área afim, desde que oferecido neste Edital.

CAPÍTULO III

Das Provas

Art. 7. O programa do Processo Seletivo será organizado pela Comissão Permanente do Vestibular (COPEVE) e aprovados pela Conselho Superior da Faculdade (CONSUP).

Art. 8. Será concedido tratamento especial aos candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, visual e múltipla, etc), desde que informadas no ato da inscrição.

Parágrafo Único. Os candidatos com necessidades especiais deverão preencher o requerimento, disponível nos Anexos I e II deste Manual, e deverão encaminhar para o e-mail (secad@unisulma.edu.br) no período de 05 de outubro/2021 a 28 de janeiro/2022.

Art. 9. Os procedimentos e os critérios para a correção são de responsabilidade da COPEVE.



Seção I

Do Cronograma de Provas

Art. 10 - A prova do vestibular on-line poderá ser realizada através do site: www.unisulma.edu.br e a prova do vestibular agendado poderá ser realizada presencialmente na Unisulma, localizada na rua São Pedro, nº11, Jardim Cristo Rei, com data e horário previamente agendado, no período de 05 de outubro de 2021 a 28 de janeiro de 2022.

Seção II

Da Correção

Art. 13 - As provas de Redação serão corrigidas por, no mínimo, dois examinadores, os quais atribuirão notas de zero a mil.

Art. 14 - Será atribuída nota zero na Redação ao candidato que:

- I. Assinar e desenvolver a Redação fora dos locais indicados;
- II. Desenvolver o texto a lápis;
- III. Escrever o texto de formar ilegível;
- IV. Fugir ao tema proposto e à tipologia textual escolhida;
- V. Entregar folha de Redação sem elaboração do texto.

Seção III

Da Aprovação e Classificação

Art. 15. Após a correção da prova, a Instituição irá comunicar o candidato sobre o resultado do processo seletivo em até 48h contados da realização.

Art. 16. Não será realizada, em nenhuma hipótese, revisão de provas.

Art. 17. As vagas fixadas para cada curso serão preenchidas pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo.



Art. 18. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para registro acadêmico, nas datas constantes deste Edital e nas estabelecidas pela Secretaria Acadêmica da Instituição.

Art. 19. Somente serão considerados oficiais, para todos os efeitos, os resultados do processo seletivo informado pelo **IESMA/UNISULMA**.

Parágrafo Único – Toda divulgação pela imprensa, telefone, internet ou outros veículos de informação será considerada tão somente como auxiliar aos interessados, sendo que ao **IESMA/UNISULMA** não cabe a responsabilidade por omissões ou erros que tal divulgação possa conter.

CAPÍTULO VI

Da Matrícula

Art. 20. Estará impedido de realizar a matrícula o candidato cuja aprovação ultrapassar o número de vagas oferecidas e efetivamente preenchidas para cada curso.

Art. 21. O candidato aprovado deverá realizar a matrícula on-line ou presencialmente na Secretaria Acadêmica da UNISULMA. Na matrícula on-line o candidato deverá anexar os documentos elencados abaixo e posteriormente apresentar na Secretaria Acadêmica, para a matrícula presencial o candidato deverá comparecer na Secretaria Acadêmica, munido com cópias e originais dos documentos elencados.

- a) Original e duas cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Original e duas cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Original e duas cópias da Cédula de Identidade;
- d) Original e duas cópias do CPF;
- e) Original e duas cópias do Registro Civil (nascimento, casamento ou divórcio);
- f) Original e duas cópias do Título Eleitoral (maiores de 18 anos);
- g) Original e duas cópias da quitação com o Serviço Militar (homens maiores de 18 anos);
- h) Original e uma cópia do comprovante de Residência (Conta de energia ou água);
- i) 1 fotografia 3x4 recente.

§1º Perderá o direito à vaga no curso o candidato que não entregar os documentos



exigidos neste artigo, dentro do prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico do **IESMA/UNISULMA**, para confirmação do registro acadêmico e efetivação da ocupação de sua vaga.

§2º Perderá, também, o direito à vaga no curso o candidato que não efetuar o registro acadêmico no prazo estipulado.

§3º O preenchimento das vagas decorrentes do disposto nos parágrafos 1º deste artigo será efetuado por chamadas complementares.

Art. 22. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após registro acadêmico, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou meios ilícitos.

Art. 23. Se após todas as chamadas, ainda restarem vagas em algum curso, decorrentes da inexistência de candidatos classificados, estas vagas poderão ser preenchidas por candidatos classificados em outros cursos, a critério do CONSUP, bem como por graduados e transferências externas.

Art. 24. Fica estabelecido que, se qualquer uma das turmas dos cursos oferecidos pela IES não obtiver o número mínimo de matriculados no semestre, está não será ofertada, e os alunos já matriculados nesta situação não serão prejudicados, pois terão a devolução integral do valor correspondente ao pagamento efetuado no ato da matrícula ou poderão optar por outro curso, desde que haja vaga disponível.

§1º Em caso de cursos que sejam beneficiados com 50% de desconto ou mais nos programas de bolsas, as turmas deverão ser formadas com 50 alunos.

§2º Por decisão do **IESMA/UNISULMA**, caso não haja formação de turmas conforme o Art. 24 deste Edital, poderá ocorrer a junção das turmas do mesmo curso, podendo ainda cursar disciplinas comuns isoladas em outros cursos da IES, não havendo qualquer tipo de prejuízo aos alunos matriculados, seja de conteúdo, carga horária e tempo mínimo de integralização do curso.



CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo CONSUP.

Art. 26. Em cumprimento à Portaria 1647/00 – SESU/MEC, o **IESMA/UNISULMA** informa que os cursos de que trata o presente Manual foram autorizados e/ou reconhecidos.

Art. 27. Este Manual entrará em vigor na data de sua assinatura e divulgação.

Imperatriz/MA, 04 de outubro de 2021.

Joane Gláucia Silva de Almeida e Almeida
Diretora Geral



ANEXO I

**MODELO DE REQUERIMENTO
PARA USO DO CANDIDATO PORTADOR DE ENFERMIDADE**

REQUERIMENTO

Eu, _____, portador do CPF nº _____-____ e RG nº _____, candidato inscrito no curso de _____, no turno _____, com inscrição de nº _____, residente no endereço _____, nº _____ Bairro _____, fone () _____, código de enfermidade _____ requer a V.S.a condições especiais para realização da prova do Processo Seletivo da Unisulma/IESMA, anexado Atestado Médico.

Nestes termos, pede deferimento.

Imperatriz/MA, ____ de ____ de ____.

Assinatura



ANEXO II

**MODELO DE REQUERIMENTO
PARA USO DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

REQUERIMENTO

Eu, _____, portador do CPF nº _____-____ e RG nº _____, candidato inscrito no curso de _____, no turno _____, com inscrição de nº _____, residente no endereço _____, nº _____ Bairro _____, fone () _____, portador de _____ requer a V.S.a condições especiais para realização da prova do Processo Seletivo da Unisulma/IESMA, anexado Atestado Médico.

Nestes termos, pede deferimento.

Imperatriz/MA, ____ de _____ de _____.

Assinatura